



LEI Nº 1.574 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza concessão de subvenção a Federação de Surf do Estado do Rio de Janeiro, para realização de etapa do Circuito Estadual de Surf Profissional.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Federação de Surf do Estado do Rio de Janeiro realizar, em Saquarema, uma etapa do Circuito Estadual de Surf Profissional.

Parágrafo único. A subvenção mencionada no *caput* será utilizada para a cobertura de despesas de custeio para realização do evento.

Art. 2º A Federação de Surf do Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, para apreciação pela Controladoria Geral do Município, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º A concessão da subvenção de que trata o art.1º desta Lei será realizada através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita